



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1265

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1265

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2575/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2025”.**

RICARDO DI GIORGIO ROBLES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o presente Processo Seletivo foi realizado pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período;

Considerando que o presente Processo Seletivo foi homologado em 26 de fevereiro de 2025;

Considerando a oportunidade e conveniência da administração pública na prorrogação do presente processo seletivo.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o provimento das funções temporárias, em caráter de substituição eventual/emergencial, dos empregos de Professor E. Básica I - PEB I, Professor de Educação Básica II (especialidades), Professor de Educação Básica II (orientador de informática), Merendeira e Operário Braçal, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Adolfo/SP, realizado nesta cidade, na data de 23 de fevereiro de 2025, em fase única, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 001/2025.

Parágrafo Único - Ficam prorrogados os prazos das contratações temporárias das Portarias nº 072, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 112, 113, 114, 116, 117, 124 e 172 para mais até 12 (doze) meses, devendo ser realizadas as anotações necessárias.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Adolfo, em 12 de fevereiro de 2026.

RICARDO DI GIORGIO ROBLES

Prefeito Municipal

**Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura,
na data supra, conforme artigo 95, da Lei Orgânica
do Município de Adolfo-SP.**